

### DELIBERAÇÃO - CÂMARA DE GRADUAÇÃO Nº 019 /2017

Altera a modalidade e carga horária máxima de aproveitamento em Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Geografia – Habilitações: Bacharelado e Licenciatura.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 17734/2007, de 15 de agosto de 2017.

A CÂMARA DE GRADUAÇÃO, em reunião do dia 22 de agosto de 2017, aprovou a seguinte Deliberação:

Art. 1º Altera o quadro dos Artigos 20 e 22, § 1º, das Resoluções CEPE/CA nº 266/2009 e CEPE/CA nº 265/2009, referentes à modalidade e carga horária máxima para aproveitamento em Atividade Acadêmica Complementar (AAC) no curso de Geografia – Habilitações: Bacharelado e Licenciatura, conforme segue:

ATIVIDADES		Carga Horária Máxima (h)
Cursos de Extensão		80
Disciplinas	Disciplinas Eletivas	120
	Disciplinas Especiais	120
Estágio Curricular Não Obrigatório		80
Eventos	Participação	80
	Apresentação de Trabalho	
	Participação em Comissão Organizadora/Apoio	
	Participação em Trabalho de Campo realizado em evento	
	Participação em oficinas, cursos ou mini-cursos realizados em evento	
Monitoria Acadêmica		80
Projetos	Projetos de Pesquisa	80
	Projetos de Extensão	
	Projetos de Pesquisa em Ensino	
	Projetos Integrados	
Programa de Formação Complementar		80
Outras atividades pertinentes à formação profissional a critério do Colegiado		40

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 22 de agosto de 2017.



Profa. Me. Sueli Consolini  
Diretora de Apoio à Ação Pedagógica